



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
11 de Julho de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.762 DE 11 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Sec. Administrativa Planejamento e Finanças
01.04.122.0001.2.006 – Conservação e Manutenção do Centro Administrativo
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. – Pes. Jurídica..... R\$ 1.000,00

05-Sec Saúde e Assistência Social
02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento da despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

03 – Sec. Adm. Planej. E Finanças
01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração Planj. E Finanças
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de ConsumoRS 1.000,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social
02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de julho de 2013.


Sênio Reimoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

